LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.05330-7/2024

PROCESSO: **LO.00702-6/2024**
VALIDADE: **04/09/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	07.286.238/0001-74

EMPREENDIMENTO

NOME

VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.001788-4	AAQ424000-8TKE

ATIVIDADES

ATIV.10475

ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS (C1-026)

Características:

Capacidade Instalada: 157280,0 L/dia

Município:	Coordenadas Geográficas:
Teresina (PI)	05°09'53.06"S / 42°41'27.62"O

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 05/09/2024 às 22:20
[6kl6u9U98MOpHYhfiuq2tRW0Xx0AcpxfAAlZumOzIWWA8hZ0pCQ1YZ5ysuJ2Tne2]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/09/2024 às 12:30
[wfHwBSgx3QPbPAzI5SLAKfcDwSpWFCg1vV4GQpSmrHQTG1hAg4hKsNZP5mYpOjW9]

Emitido eletronicamente em 10/09/2024 12:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.105153-2/2024.CF55.F3C5.566A]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.69100555555555, -5.164738888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **04/09/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 05/09/2024 às 22:20
[6kl6u9U98MOpHYhfiuq2tRW0Xx0AcpxfAAlZumOzIWWA8hZ0pCQ1YZ5ysuJ2Tne2]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/09/2024 às 12:30
[wfHwBSgx3QPbPAzI5SLAKfcDwSpWFCg1vV4GQpSmrHQTG1hAg4hKsNZP5mYpOjW9]

Emitido eletronicamente em 10/09/2024 12:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.105153-2/2024.CF55.F3C5.566A]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Informar se há controle de qualidade da água de rinsagem após o tratamento apresentado no item 8. Explicando seu cronograma de monitoramento, manutenção dos equipamentos responsáveis pela filtragem, neutralização, armazenamento e os pontos de descarga do efluente tratado.	180 dias (09/03/2025)	Não Atendida
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Foi citado, na p. 58 do EAI, que o reaproveitamento da água mineral utilizada no processo produtivo poderá acontecer por injeção no nível freático ou no aquífero como recarga artificial. Conforme o artigo 5° da Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) n° 153, de 17 de dezembro de 2013, “a recarga artificial de aquíferos dependerá de autorização da entidade ou órgão gestor estadual de recursos hídricos ao empreendedor e estará condicionada à realização de estudos que comprovem sua viabilidade técnica, econômica, sanitária e ambiental”. Dessa forma, solicita-se que o interessado esclareça essa informação e apresente as autorizações e licenças apropriadas para esse tipo de reaproveitamento.	180 dias (09/03/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 05/09/2024 às 22:20
[6kl6u9U98MOpHYhfiuq2tRW0Xx0AcpxfAAlZumOzIWWA8hZ0pCQ1YZ5ysuJ2Tne2]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/09/2024 às 12:30
[wfHwBSgx3QPbPAzI5SLAKfcDwSpWFCg1vV4GQpSmrHQTG1hAg4hKsNZP5mYpOjW9]

Emitido eletronicamente em 10/09/2024 12:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.105153-2/2024.CF55.F3C5.566A]

Teresina (PI), 10/09/2024

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 05/09/2024 às 22:20
[6kl6u9U98MOpHYhfiuq2tRW0Xx0AcpxfAAlZumOzIWWA8hZ0pCQ1YZ5ysuJ2Tne2]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/09/2024 às 12:30
[wfHwBSgx3QPbPAzI5SLAKfcDwSpWFCg1vV4GQpSmrHQTG1hAg4hKsNZP5mYpOjW9]

Emitido eletronicamente em 10/09/2024 12:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.105153-2/2024.CF55.F3C5.566A]